

Veja 12 coisas curiosas a fazer aprendendo novas línguas

Aprender um língua estrangeira é uma ótima meta para o começo de ano. A falta de tempo e a preguiça são as "desculpas" mais comuns para adiar o começo dos estudos, apesar de, segundo pesquisa da Universidade da Cidade de Nova York, serem necessários apenas 15 minutos de dedicação por dia para o aprendizado

O estudo testou a eficácia da plataforma de aprendizado de línguas Babel, popular no mundo dos aplicativos. Confira 12 coisas curiosas que se pode fazer após aprender inglês, francês, espanhol e alemão.

Com o inglês, é possível:

- Estudar em Oxford:** A universidade foi escolhida a melhor do mundo em 2017, 2018 e 2019 pelo World University Rankings.
- Tornar-se uma estrela da música:** o inglês é a língua mais cantada do mundo, por isso tem mais ouvintes e vende mais.
- Abri o próprio pub:** Desde 1987, o número dos famosos bares britânicos está diminuindo. Talvez seja hora de fazer algo para salvar esta verdadeira "instituição" do Reino Unido.

Com o francês, é possível:

- Ensinar pombos-correio a transportar mensagens:** O exército francês mantém esta tradição em Mont Valérien, cidade próxima a Paris. Em caso de catástrofe, em que as comunicações estiverem interrompidas, este seria um meio alternativo de enviar e receber mensagens.
- Trabalhar como sommelier na França e vender a garrafa de vinho mais cara do mundo:** uma garrafa de Domaine de la Romanée-Conti custa cerca de 15 mil euros.
- Tornar-se um pioneiro no campo do meio-ambiente:** Na França existe uma lei que, desde 2016, proíbe o descarte de alimentos pelos supermercados. Eles devem ser doados à caridade.

Com o espanhol, é possível:

- Entender o que dizem alguns dos principais campeões do mundo:** Messi, Rafael Nadal, Fernando Alonso, Pau Gasol ou Marc Márquez falam a língua espanhola.
- Assistir sem legendas algumas das séries entre as mais populares do mundo, como "Narcos".
- Viajar por toda a América do Sul sem necessidade de mudar de língua (exceto no Brasil, claro).



Comece 2019 descobrindo novas culturas.

Com o alemão, é possível:

- Entender a cultura da cerveja e da "Wurst" (linguiça alemã).** No país, existem 3,2 mil tipos de cerveja e seis mil rótulos diferentes, além de 1,5 mil tipos de linguiça, que variam de acordo com a região de origem.
- Participar dos mais variados cursos:** na "Volkshochschule" (escola popular subsidiada a para educação de adultos), é possível aprender de tudo: desde trabalhar com feltro, até cursos de meditação, de outras línguas, teatro e esporte. As instituições também organizam cursos para solteiros sobre como flertar (tudo baseado em métodos científicos, claro). Sem dúvida, é a instituição mais alemã que existe.
- Não passar mais tempo sozinho:** na Alemanha, existem associações para qualquer coisa, da pesca ao esporte, dos amantes dos animais aos naturistas. A associação berlinense "Unterwelt" (favelas, em alemão), por exemplo, se dedica apenas a descobrir o mundo subterrâneo de Berlim e até oferece visitas guiadas (ANSA).

Educação: a única saída para criarmos um país inovador

Alexandre Pierro (*)

A inovação é hoje uma das principais ferramentas de crescimento, tanto de empresas quanto de nações.

Inovar se tornou a chave para expandir o mindset de empresários de maneira a enxergar novas saídas para antigos problemas e, sobretudo, driblar as crises locais e mundiais. A economia nunca dependeu tanto de um modo de pensar inovador.

Entretanto, inovar depende muito mais das pessoas do que de tecnologias, como dita nosso preconceito natural. É por isso que, mesmo investindo em processos e tecnologias, ainda é preciso dar um passo importante rumo ao investimento em capital humano.

Em um país onde a educação é um problema constante, o Brasil está ficando para trás em inovação justamente porque falta ao brasileiro um espírito de eterno estudante, antes do espírito do arrojado empreendedor. Inovar demanda se atualizar, estar em constante movimento de aprendizado, deixando a mente fértil para receber ideias novas.

Trabalhador o brasileiro sempre foi. Porém, a nutrição de conhecimentos e pensamentos inovadores ainda é fraca, porque temos péssimos incentivos ao aprendizado. Isso se reflete até mesmo



nos cursos disponíveis em universidades. Até existem formações, mas elas são poucas, nem sempre bem certificadas, e quase sempre falta um guia direcional para o estudante se desenvolver em inovação.

Não existe mudança de paradigma sem capacitação de gente. Mudar milhares de processos não vai adiantar nada se a mente de quem movimenta a empresa não mudar. Inclusive, se atualizar nem sempre é fazer

uma nova faculdade. Cursos livres, ler livros, buscar especializações, programas de inovação, é até mais importante que as velhas formas de estudar.

Nós ainda acreditamos que, ao completar uma faculdade, está tudo resolvido e que agora só é preciso trabalhar até se aposentar. Mas, as coisas não são mais assim. É preciso mudar esse jeito de ver o estudo: como uma etapa chata a ser vencida e esquecida. Assim, investir em capital humano é a saída para as empresas. Porém, antes disso, é preciso investir na mudança de paradigma de aprendizado e educação do brasileiro.

Fazer isso demanda tempo e esforço, e com certeza precisa partir de diversas partes: empresas, governo e, acima disso, de cada profissional.

Quando uma empresa busca inovar, ela precisa fazer isso primeiro com seus colaboradores, em seguida em seus processos, e aí sim estar pronta para lidar com novas tecnologias e ideias.

É um processo que, se não partir da educação, será apenas uma iniciativa sem seguimento, rasa. Essa é a única maneira efetiva de inovar.

(*) É engenheiro mecânico, bacharel em física aplicada pela USP e fundador da Palas, consultoria em gestão da qualidade e inovação (www.gestaopalas.com.br).

AGENDA DO EMPRESÁRIO[®] ANO XXX APOIO: CENOFISCO

www.agenda-empresario.com.br QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2019

APOSENTADO QUE RECEBE PRÓ-LABORE
Empresa possui 02 sócios sendo que um deles que faz uso da gerência, é aposentado, deve descontar o INSS sobre o pró-labore? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIO TINHA DIREITO A FOLGA REFERENTE A JUSTIÇA ELEITORAL, PORÉM NÃO FOLGOU POR MOTIVO QUE A EMPRESA O DEMITIU. DEVEMOS PAGAR ESSA FOLGA NA RESCISÃO?
Informamos que essa folga (02 dias de folga para cada convocação) deverá ser dada dentro do contrato de trabalho. Não há qualquer previsão de concessão na forma em dinheiro ou na rescisão., salvo se previsto em convenção coletiva.

REAJUSTE SALARIAL ANTECIPADO
Antecipação de reajuste salarial concedido pela empresa e que está prevista em CT do sindicato, deve ser anotada na carteira de trabalho? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

DATA DA PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO
No pagamento de aviso prévio indenizado referente a Lei que concede 03 dias por ano trabalhado, devemos considerar a contagem até a data da projeção? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA INATIVA A MAIS DE 03 ANOS, NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVE INFORMAR O E-SOCIAL, COMO PROCEDER?
Esclarecemos que se entende não haver informações a serem prestadas nos eventos não periódicos, mas iniciado o envio dos eventos periódicos deverá ser encaminhado o evento S-1299 com a informação de "sem movimento".

TRABALHO EM FERIADO
Como funciona o trabalho em feriado (para horista) com relação a banco de horas, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE
Contabilidade Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

ZUKERMAN LEILÃO DE IMÓVEL PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 29/01/2019 - 11:00h - 2º LEILÃO: 30/01/2019 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Matr. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto nº 21.981/02 levava a LEILÃO PÚBLICO do modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições:

IMÓVEL: Apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento do Bloco 3, designado EDIFÍCIO CALIFORNIA, integrante do empreendimento denominado "Vila Santa Monica", situado na Rua do Símbo, nº 100, no 29º Subúrbio - Santo Amaro, com a área privativa de 94,30m² e a área comum de 79,553m², na qual já se acha incluída a área referente à 2 vagas indeterminadas na garagem coletiva, perfazendo a área real total de 173,853m², correspondendo-se uma fração ideal de 0,75758% no terreno condominial, Matrícula nº 300.347 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei nº 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 29/01/2019, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 30/01/2019, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Angelica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** ROGERIO SILVA DE ARAUJO, RG nº 00505926-6-FPRJ, CPF nº 003.964.547-98, arquitecto, e sua mulher PATRICIA ALICE DIAS LIMA DE ARAUJO, RG nº 10030194-3-FPRJ, CPF nº 034.405.107-86, bióloga, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em São Paulo/SP. **PREÇO FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal caído. Após a compensação dos valores o cheque caução necessário, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características e compromissos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Ciente por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da realização da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente (ou documento(s) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de eventual arrematação, que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em 1º leilão. **RESERVAÇÃO:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único do Decreto nº 21.981/02. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do lote, sendo responsável por eventual regularização (caso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, características, eventuais irregularidades, características e compromissos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Ciente por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da realização da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente (ou documento(s) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de eventual arrematação, que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em 1º leilão. **RESERVAÇÃO:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único do Decreto nº 21.981/02. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do lote, sendo responsável por eventual regularização (caso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, características, eventuais irregularidades, características e compromissos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Ciente por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da realização da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente (ou documento(s) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de eventual arrematação, que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em 1º leilão.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/CPF nº 13.316.596/0001-85 - NIRE 35.225.175.699

Extrato da Reunião de Sócios

Realizada na data de 31/08/2018, Fábio Schiavi e Luigi Schiavi, únicos sócios da Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Itaipu, nº 876 - parte, bairro Moema, CEP 04082-002, por intermédio da reunião de sócios realizada na data de 31/08/2018, deliberaram pela realização de Alteração do Contrato Social da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, de R\$ 2.895.319,00 para R\$ 200.000,00, representando uma redução de R\$ 2.695.319,00, que serão devolvidos nesta data, em moeda corrente nacional, proporcionalmente aos sócios Fábio Schiavi e Luigi Schiavi. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Paulo, 31/08/2018. Fábio Schiavi e Luigi Schiavi - pp. Elisa Maria Cecilio.

GLA - Gestão e Logística Ambiental S.A. - CNPJ/ME nº 28.004.467/0001-29 - NIRE nº 35.300.504.950
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 27.11.2018
Data, Hora e Local: 27.11.2018 às 10h, na sede, Avenida Gonçalo Madeira, 300, parte, São Paulo/SP. Presença: totalidade do capital. Mesa: Aníbal Vargas Pereira da Silva - Presidente, Thiago Fernandes - Secretário. **Deliberações** Aprobadas: distribuição e o pagamento antecipado aos dividendos de dividendos referentes a 2018, no valor de R\$ 500.000,00, na proporção de suas participações no capital social. Nada mais. São Paulo, 27.11.2018. **Acionistas:** Vega ValORIZATION de Resíduos S.A. Aníbal Vargas Pereira da Silva, Carlos Alberto Nunes Bezerra; **Este Ambiental S.A.** Júlio Cesar de Sá Volotto, Thiago Fernandes. JUCESP 2.133/19-2 em 07/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Sobre o papel da confiança na economia brasileira

Anderson Pellegrino (*)

O ano de 2019 chega repleto de desafios ao Brasil. Entre eles, destaca-se a necessidade de aceleração do processo de retomada do crescimento econômico, hoje ainda tímido e frágil

De fato, as sequelas da crise ainda estão vividas no país: mais de 12 milhões de brasileiros estão desempregados, e mais de 60 milhões estavam inadimplentes em 2018. Esse nefasto quadro é resultante de 11 trimestres de recessão, com perdas acumuladas no PIB em torno de 7% entre 2014 e 2016. A recuperação começou em 2017, com 1% de crescimento do PIB e permaneceu em 2018 com 1,35%, desempenhos pálidos. O caminho para uma retomada consistente do crescimento econômico ainda parece desafiante, portanto.

Para a superação do atual cenário econômico algumas condições estão postas. Primeiramente, o novo governo, nos âmbitos executivo e legislativo, terá que conduzir reformas pouco populares, porém saneadoras do ambiente econômico no médio prazo. Refiro-me às áreas da previdência e tributária. Na primeira, a reforma enfrentará o desafio de propor um regime previdenciário novo, capaz de arrumar o descompasso existente entre o crescimento da população economicamente ativa e os inativos e de promover uma estrutura mais justa e igualitária, corrigindo, por exemplo, diferenças existentes entre a previdência pública e a privada.

Na segunda, terá que apresentar uma reforma tributária que elimine a complexidade e as inúmeras distorções - sociais e produtivas - provocadas pelo atual regime, que opera como um "freio de mão puxado" no aumento da competitividade e no estímulo ao empreendedorismo no país. Aprovadas, tais reformas devem, de imediato, afetar positivamente a confiança do empresariado - nacional e estrangeiro - na economia brasileira, ainda que seus reais efeitos sobre o ambiente socioeconômico devam demorar mais tempo para aparecer, em especial no deteriorado quadro fiscal do governo. Mas isso já pode fazer muita diferença.

A retomada da confiança do empresariado é um elemento chave para a aceleração da recuperação econômica. É dela que virá o impulso para a ampliação do investimento produtivo, responsável direto pelo aumento do produto, do emprego, da massa salarial e, em decorrência, do consumo das famílias. E aqui temos um ponto central: reaquecer o consumo das famílias, algo imprescindível para que o país volte a sonhar com um crescimento econômico mais robusto e atrelado ao mercado interno.

Ativar o velho circuito inves-

timento/produto/emprego/renda/consumo é, portanto, caminho obrigatório ao crescimento e à redução do atual grau de endividamento dos agentes econômicos, empresários e trabalhadores, aliviando inclusive a pressão sobre as contas públicas. Mas apenas a retomada da confiança basta para que haja ampliação do investimento produtivo? A resposta é não. Esta somente acontecerá se houver iniciativas governamentais no intuito de promover melhorias no ambiente de negócios.

Para se ter ideia do quadro atual, o Brasil ocupa, na última edição (2019) do relatório Doing Business (publicação do World Bank Group), a 109ª posição no ranking geral de "facilidade de se fazer negócios em um país" ante 190 países analisados no planeta. Para compor esse ranking vários indicadores foram analisados, como por exemplo: "Começando um negócio", que busca medir tempo gasto e dificuldades para se começar um negócio, "Pagamento de impostos", que reflete o impacto da carga tributária nos negócios, e "Negócios transfronteiriços", que mostra tempo gasto e dificuldades para realização de negócios internacionais e comércio exterior no país.

No primeiro ocupamos a 140ª posição, no segundo amagamos a 184ª posição, e no terceiro ficamos com a 106ª posição. Aqui, claramente a necessidade de reformas, modernização, revisão e desburocratização, em especial em certos marcos regulatórios, se faz urgente. Algo preconizado inclusive no próprio relatório do World Bank. A figura do agente Estado se reafirma então como zelador, promotor e regulador de um ambiente de negócios produtivo, atrai, ágil e competitivo, e que pode inclusive contar com sua participação em parcerias público-privadas em áreas estratégicas ao desenvolvimento nacional.

A previsão de mercado para o crescimento do PIB brasileiro para 2019 oscila em torno de 2,5%. Já o FMI projeta para o Brasil crescimento de 2,4%. O fato é que podemos impor desempenho melhor do que o hoje previsto, inclusive em razão das projeções de crescimento econômico do FMI para países emergentes (do qual fazemos parte) e para países desenvolvidos em 2019: 4,7% para o primeiro grupo e 2,1% para o segundo grupo. Mas sem falso otimismo.

O elemento chave para que isso aconteça é a confiança. E a principal variável de ajuste são as reformas, que devem ser conduzidas rapidamente pelo governo e estar assentadas sobre as bases democráticas e institucionais em que o país e a sociedade historicamente se apoiam.

(*) É economista e Mestre em História Econômica pelo Instituto de Economia da Unicamp. Doutorando em Desenvolvimento Econômico, é palestrante, professor convidado dos cursos de MBA da IBE Conveniada FGV. Autor e coautor de livros nas áreas de desenvolvimento econômico e economia internacional.

Diário, dinâmico e objetivo... para você que não tem tempo a perder

Especializado em Publicidade Legal (Atas, balanços, editais e outros). Empresas & Negócios

Acesse... www.netjen.com.br

Alckmin acertou com Dilma parceria para trecho do Redeanel
O governador de São Paulo, Alckmin, acertou com a presidente Dilma Rousseff uma parceria para a construção do trecho do Redeanel na região de Jundiaí.

Brasão de Armas do Brasil
O Brasil comemora o Dia do Brasão Nacional, uma data criada em 2018 para celebrar o símbolo da identidade do país.